



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3317/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0165/86 – Maria Luiza Lopes Moreira
02	0302/86 – Zilda Terezinha Silva dos Santos
03	0236/87 – Claudia Maria Rezende Loureiro
04	0043/93 – Roberto Ribeiro Malveira
05	0662/99 – Sulara Coelho Forte Madureira
06	0459/03 – Luciana Chaves Tourinho
07	0091/05 – George Jerfferson da Matta Mota
08	1643/08 – Alexandre Alves Catão
09	0669/09 – Aline Rocha Santos Fraga
10	1445/09 – Augusta Fernanda Gonçalves de Oliveira
11	1532/09 – Ramon Borges da Silva
12	1603/09 – Livia Gonçalves dos Santos Lima Madruga
13	0154/11 – Graciene Gomes Carneiro Martins
14	2402/11 – Ana Paula Alvarenga de Moraes
15	2456/11 – Priscila Silva de Paula
16	0121/12 – Helena Turrini Costa
17	0609/13 – Thainá Ribeiro Moreira
18	0110/14 – Gabriel da Silva Duarte
19	0954/16 – Nathalia Cristina Silva Barbosa
20	0183/17 – Thaissa Ricci Carello Pontes
21	2229/20 – Maria da Penha de Oliveira
22	2581/20 – Nathalia da Silva Moreira
23	3153/21 – Thuane Souza Ferreira de Ascensão
24	4029/21 – Mateus Henrique Mendonça Neves
25	1735/23 – Alyssa Pires Marinho
26	2210/23 – Uedson Vander Pacheco Dias

Total: 26 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 01 1706/17 – Mayara Vicente Moreira de Macedo (Transferida para o CRF-PR)
- 02 0483/21 – Maria Aparecida Terceiro de Oliveira (Transferida para o CRF-PB)
- 03 2692/21 – Bruno Nogueira Valtao (Transferida para o CRF-ES)

Total: 03 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0683/07 – Heloisa Helena Gomes
- 02 1596/08 – Eduardo Pedroso Limeira da Silva
- 03 0873/12 – Daniele de Souza Lourenço
- 04 2591/14 – Raquel de Jesus Rente Leal
- 05 0959/16 – Bianca Coutinho Consenzo
- 06 2409/17 – Jessica Assis da Silva Santana
- 07 0003/19 – Mylena dos Santos Maciel
- 08 1557/20 – Anna Rocha Cruz
- 09 1020/21 – Wagna Maria Silva de Melo Lyra
- 10 0820/22 – Tainara Cristina Queiroz Oliveira
- 11 1354/22 – Leticia Silva Nascimento
- 12 2991/22 – Rachel da Silva Ribeiro Marques
- 13 3341/22 – Denilce Silva de Moraes Almeida
- 14 3421/22 – Wellington Vargas Pavao
- 15 0858/23 – Ricardo Cordeiro de Santa Barbara

Total: 15 profissionais.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente